



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano XI - Edição nº 01184 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4FF31E94270E48F6FE4E4B7DA094D7E2

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 110/2021

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
*Secretaria Municipal de Educação*  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 110/2021

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

*O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.*

*Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;*

*Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.*

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 08/07/2021 e término em 04/01/2022, a servidora pública **CLÉBIA DE SOUZA MAIA**, matrícula 4050114, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 05/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 08/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 28 de Julho de 2021.

Anexos